

Relações com Investidores  
(61) 415-1140  
[ri@brasiltelecom.com.br](mailto:ri@brasiltelecom.com.br)

Relações com a Mídia  
(61) 415-1378  
[cesarb@brasiltelecom.com.br](mailto:cesarb@brasiltelecom.com.br)

**BRASIL TELECOM S.A.**  
**Companhia Aberta**  
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43  
NIRE: 53 3 0000622 9

## FATO RELEVANTE

### CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A. ("Companhia") aprovou, em 30/10/2002, crédito complementar de Juros sobre Capital Próprio para o exercício social de 2002, de acordo com o Artigo 9º da Lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995 e Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários.

#### I – Valor

O valor dos Juros sobre Capital Próprio que a Companhia decidiu creditar em outubro, em consonância com a deliberação do Conselho de Administração, é de R\$50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), equivalentes a R\$0,093120621072 bruto por lote de mil ações e R\$0,079152527911 líquido do imposto de renda na fonte por lote de mil ações ordinárias e preferenciais.

#### II – Valores Creditados no Exercício de 2002 – Deliberados em RCA de 27/03/2002

DATA DO CRÉDITO NOS REGISTROS CONTÁBEIS	DATA DO "EX-JSCP"	VALOR TOTAL CREDITADO (R\$)	BRUTO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)	LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)
31/03/2002	10/04/2002	80.056.000,00	0,149116544573	0,126749062887
31/05/2002	31/05/2002	40.000.000,00	0,074492493818	0,063318619745
30/08/2002	06/09/2002	114.594.000,00	0,213298691236	0,181303887551

#### III – Imposto de Renda na Fonte

Do montante do crédito de Juros sobre Capital Próprio será retido o imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou com tributação diferenciada.

#### IV – Data do Crédito

O crédito dos Juros sobre Capital Próprio, nos registros contábeis da Companhia, será efetuado em 31/10/2002.

#### V – Data da Negociação "Ex-Juros sobre Capital Próprio"

A partir de 12/11/2002 as ações serão negociadas "Ex-Juros sobre Capital Próprio", com base na posição acionária de 11/11/2002.

#### VI – Informações quanto ao Pagamento e Imputação aos Dividendos

Os Juros sobre Capital Próprio poderão ser imputados aos dividendos e ficarão sujeitos à aprovação da Assembléia Geral Ordinária – A.G.O. de 2003, que deliberará sobre a data de pagamento.

## **VII – Comprovação de Imunidade ou Tributação Diferenciada**

As pessoas jurídicas imunes do imposto de renda ou com tributação diferenciada, de acordo com a legislação vigente, deverão fazer prova de tal condição, junto à Instituição Depositária das Ações – Banco Bradesco S.A., Departamento de Ações e Custódia, Prédio Amarelo, 2º Andar, Cidade de Deus, Vila Yara – CEP 06.029-900 – Osasco – SP, até o dia 11/11/2002.

Brasília (DF), 31 de outubro de 2002.

Carla Cico  
Presidente e Diretor de Relações com Investidores  
Brasil Telecom S.A.